

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE ANITÁPOLIS

Rua Gonçalves Júnior, nº. 260 – Centro, Anitápolis/SC – CEP: 88475-000

Fone: (48) 3256-0131 | (48) 3256-0188 E-mail: prefeitura@anitapolis.sc.gov.br

Site: www.anitapolis.sc.gov.br

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024

CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR POR TEMPO DETERMINADO

O MUNICÍPIO DE ANITÁPOLIS,SC, pela Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes, CNPJ n° 82.892.332/0001-92, cuja PREFEITURA se localiza na Rua Gonçalves Júnior, n° 260, Centro, Anitápolis/SC, torna pública a abertura de CHAMAMENTO PÚBLICO para a contratação por prazo determinado de professor, de acordo com o previsto no art. 37, IX, da CF/88 e na Lei Municipal n° 616/2005, para atender as necessidades que surgirem no curso do ano letivo de 2024 se não houver aprovados em concurso público ou processo seletivo simplificado, respeitado o que segue:

1 – DO OBJETO

- 1.1 Contratação de professor por prazo determinado, nos termos na Lei Municipal nº 616/2005, para o ano letivo de 2024, se não houver aprovado em concurso público ou processo seletivo aguardando a sua convocação.
- 1.2 A vaga:
- a) Professor 20 horas.
- b) Turno: conforme necessidade (matutino/vespertino)

2 – DO CANDIDATO

- 2.1 Pode participar no presente CHAMAMENTO PÚBLICO, o interessado no objeto deste edital que seja:
- a) maior de 18 (dezoito) anos;
- b) portador de curso superior na área;
- c) Portador de curso superior;
- d) Portador de pós graduação
- 2.2 Na escolha o interessado deverá apresentar:
- a) Carteira de Identidade,
- b) Documentos que comprovem a formação.

3 – DA CLASSIFICAÇÃO

- 3.1 O interessado será classificado segundo a sua habilitação.
- 3.2 Havendo dois ou mais candidatos para a mesma vaga, a classificação obedecerá aos critérios de:
- a) maior nível de escolaridade na vaga;
- b) maior tempo de serviço no magistério público e/ou privado.
- c) maior nível de escolaridade, independente de habilitação específica;

Parágrafo único. Será designada, por portaria do Prefeito Municipal uma Comissão para realizar o levantamento das vagas, efetuar a classificação, bem como para a realização da chamada, coleta dos documentos e indicação da unidade escolar.

4 – DA ESCOLHA

4.1 – A escolha das vagas será no dia 03 de maio de 2024, às 08h30min, na Secretaria de Educação, nas





ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE ANITÁPOLIS

Rua Gonçalves Júnior, nº. 260 – Centro, Anitápolis/SC – CEP: 88475-000

Fone: (48) 3256-0131 | (48) 3256-0188 E-mail: prefeitura@anitapolis.sc.gov.br

Site: www.anitapolis.sc.gov.br

dependências da Prefeitura Municipal de Anitápolis.

- 4.2 Os candidatos devem respeitar o horário estipulado, sem segunda chamada, respeitando os critérios de classificação.
- 4.3 O candidato deverá apresentar os documentos que comprovem sua graduação solicitada neste Chamamento Público, no dia da escolha, 03 de maio de 2024, às 08h30min.
- 4.4 Não havendo candidatos para as vagas, será realizado novo Chamamento Público, com data a ser definida.

5 – DA CONTRATAÇÃO

- 5.1 A contratação será feita no mesmo dia, após a escolha.
- 5.2 O candidato deve apresentar no ato da escolha os documentos que comprovem sua graduação e terá o prazo de 24 horas para apresentar os demais documentos solicitados neste Chamamento Público, caso contrário, automaticamente estará desclassificado.
- 5.3 O contrato obedecerá ao regime estatutário e da Lei Municipal nº 616/2005.
- 5.4 O contrato se submeterá ao Regime Geral de Previdência Social.
- 5.5 Na assinatura do contrato serão exigidos os seguintes documentos:
- a) RG;
- b) CPF:
- c) PIS/PASEP, se possuir;
- d) Atestado Médico Admissional;
- e) Certificado de Conclusão do Curso de Habilitação e, inscrição no órgão profissional competente.
- 5.6 Não será permitida a prorrogação do prazo contratual, bem como o aproveitamento do contratado em outra área.
- 5.7 A duração máxima do contrato será o tempo restante para a conclusão do ano letivo ou o prazo de realização do processo seletivo ou concurso público.

Parágrafo único. Em nenhuma hipótese a duração do contrato poderá superar à do motivo que justificou a contratação.

6 – DO VENCIMENTO

O vencimento do contratado será o prescrito em lei, segundo a habilitação profissional:

- 6.1 Licenciado:
- 6.2 Pós graduado;

7 – DISPOSIÇÕES FINAIS

Eventuais problemas e omissões serão dirimidos pela Comissão a que se refere esse chamamento público.

Anitápolis, 02 de maio de 2024.

Solange Back Prefeita

